



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E A EMPRESA BIOMÉDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA-EPP, PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS TUBOS E DISPOSITIVOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS NOS DIVERSOS SETORES DO LABORATÓRIO PARA HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA E MICROBIOLOGIA PARA 12 MESES, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa BIOMÉDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA-EPP, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 670, Bairro do Telégrafo Sem Fio – Belém/PA, CEP: 66.113-010, Fone: (91) 3233-0675 / (91) 981219368, Email: regiane.loreiro@biomedica.bio.br / comercial@biomedica.bio.br, inscrita no CNPJ sob o nº 11.938.920/0001-71, neste ato representado pelo sócio, ARY AUGUSTO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, possuidor da CI nº 1591642 - PC/PA e do CPF/MF nº 268.622.042-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente do Pregão Eletrônico nº 082/2016 – Processo nº 2016/241891, homologado em 24/02/2017, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento, Aquisição de suprimentos tubos e dispositivos para a realização dos procedimentos de coleta de material biológico para realização dos exames de Análises Clínicas nos diversos setores do Laboratório para Hematologia, Bioquímica, Imunologia e microbiologia para 12 meses, conforme Anexo I deste instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

